



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI N° 65/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Projeto de Lei sob análise, versa sobre autorização para firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da PMES, objetivando a construção da sede da 6ª Cia. Ind. de Domingos Martins.

O local onde encontra-se instalada a 6ª Cia. Ind. de Domingos Martins não atende as demandas necessárias para instalação da sede administrativas de uma Unidade Policial, sendo que a construção de uma sede apropriada proporcionará ao comando a elaboração de instruções continuadas, pois com auditórios e alojamentos, será possível planejar instruções teóricas e práticas, aumentando significativamente a qualidade do serviço prestado pelo policial militar.

Diante da real necessidade da construção da Sede que abrigará a 6ª Cia. Ind., entendo que o interesse público está presente.

A formalização de convênio por parte do Poder Executivo com entidades públicas ou privadas devem obrigatoriamente, deve obrigatoriamente ser submetida a aprovação do Poder Legislativo, na forma do art.24, inciso IX, da Lei Orgânica.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários, verifico que as obrigações assumidas pelo Município limitam-se ao valor de R\$181.113,04 (cento e oitenta e um mil, cento e treze reais e quatro centavos), assim, entendo que o município possui disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir tais despesas, sendo possível abrir créditos adicionais, caso seja necessário.

Diante do exposto, opino pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br